



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

TST- 96600/2001-1 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Reposição de débitos diversos

Presidente

"Para aqueles que estão procedendo a uma única devolução, em reposição, o percentual é de 5% (cinco por cento). Aqueles que estão sujeitos a mais de uma devolução, fixo em 6% (seis por cento). Atendendo à recomendação do Tribunal de Contas da União, havendo, de agora em diante, uma ou mais devoluções, observar-se-á a reserva legal, de tal sorte que a devolução será de 10% (dez por cento)."

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO